



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

QUE ATIVIDADE É?

Informações sobre a execução do PAINT e análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

QUEM FAZ?

AT/CUR – AUDITORIA TÉCNICA/CONSELHO DE CURADORES

COMO SE FAZ?

AUDITORIA TÉCNICA

1. AT/CUR inicia o processo no SEI: **ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA;**

2. Elabora e assina despacho inicial de abertura de processo;

Ações externas ao SEI após início do processo:

1. Descrever as auditorias realizadas previstas no PAINT;
2. Descrever as auditorias realizadas sem previsão no PAINT;
3. Justificar as auditorias previstas no PAINT e não realizadas;
4. Descrever as atividades realizadas;
5. Descrever a situação das recomendações emitidas;
6. Descrever os fatores relevantes que impactaram na execução dos serviços de auditoria;
7. Descrever as capacitações realizadas;
8. Descrever os benefícios financeiros e não financeiros da atuação da auditoria;
9. Análise dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ;
10. Consolidar e produzir o documento do RAINT;

3. Anexar o RAINT no processo;

4. Elabora e assina despacho de aprovação e encaminha para CUR para apreciação e aguarda o retorno;

SGCS

1. A SGCS insere na pauta do CUR.
2. O chefe da auditoria apresenta o RAINT aos conselheiros, na Plenária do CUR.
3. Após reunião realizada anexa a ata de sessão de apresentação do RAINT, elabora e assina despacho e envia para AT/CUR;

AUDITORIA TÉCNICA

1. Envia por e-mail para CGU o RAINT apresentado ao CUR e inclui no E-AUD até o último dia útil do mês de março;
2. Dar publicidade do RAINT no prazo de 30 dias após a aprovação.
3. Conclui o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Trabalhos executados na unidade de auditoria interna;
- Capacitação realizada pelos servidores da AT; e,
- Recursos humanos e materiais.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Recomendações emitidas;
- Relatórios de auditoria;
- Plano Anual de Auditoria Interna;
- Relação dos benefícios financeiros e não financeiros da atuação da auditoria; e,
- Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

QUAL É A BASE LEGAL?

- Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.